



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Ipuã-SP, 11 de setembro de 2025.

Ofício nº 99/2025 – ISCM I

Ilustríssimo Senhor,

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, entidade devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 45.708.765/0001-19, com endereço na Rua Ferdinando Fratin nº 335, centro, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974, de Utilidade Pública Estadual, Decreto nº 14.717 de 05/02/1980, de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 representada por sua Gestora, senhora Mirian Aparecida Girolamo dos Santos, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, na Avenida Alberto Conrado, nº 1942, vem por meio deste, solicitar protocolo e Aprovação do Plano de Trabalho para formalização de Instrumento para RECURSO DE CUSTEIO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL (Nº 2025.033.71958), REFERENTE A RESOLUÇÃO SS Nº 126, DE 08 DE JULHO DE 2025, no período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.


Gestora

Ao
Exmo. Senhor
Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Digníssimo Prefeito Municipal
Ipuã - SP



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

PLANO DE TRABALHO – RECURSO DE CUSTEIO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL (Nº 2025.033.71958), REFERENTE A RESOLUÇÃO SS Nº 126, DE 08 DE JULHO DE 2025.

INTRODUÇÃO

- a) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantém seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo. Em 20 de agosto de 2013 a Irmandade da Santa Casa Misericórdia de Ipuã foi habilitada pela Portaria MS/SAS nº 929, no projeto de Unidade de Cuidados Prolongados (UCP), sendo, portanto, a instituição pioneira em tal programa. A Instituição, é o único hospital no município, e seus atendimentos, destina-se um percentual de 91,04% dedicados ao SUS (Sistema Único de Saúde) dados estes obtidos através do relatório de atividades do ano base de 2024. Hoje a instituição possui 50 (cinquenta e um leitos), 20 (vinte) destes são direcionados ao setor da Unidade de Cuidados Prolongados, unidade essa voltada para a reabilitação de pacientes. Seu corpo clínico é composto por 12 médicos com atendimento em média complexidade. No ano de 2024 a instituição, na área de internação atendeu 2.811 paciente/dia SUS, e na área de Pronto de Pronto Socorro procedeu 31.192 atendimentos com a realização de 28.825 exames de análises clínicas e radiografias e ultrassonografias.
- b) Missão: Prestar assistência de saúde com atendimento humanizado, com qualidade, profissionalismo, compromisso social e preservando o caráter filantrópico.
- c) Visão: Ser reconhecido como hospital que atende as expectativas dos clientes, proporcionar qualidade, trabalhando sempre na melhoria contínua em todos os serviços prestados pela entidade.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- d) Valores: **Humanização** – Respeitar as diversidades nos processos de promoção a saúde; **Ética** – Agir de forma íntegra e responsável, observando os preceitos de igualdade e transparência; **Excelência** – Atuar na satisfação das necessidades dos usuários e na melhoria contínua dos processos e resultados; **Sustentabilidade** – Gerir recursos de forma social, econômica e ambiental responsável visando a sustentabilidade institucional; **Desenvolvimento Humano** – Promover a valorização pessoal e profissional a partir do desenvolvimento contínuo das potencialidades humanas;

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) ENTIDADE

Razão Social IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ			
CNPJ 45.708.765/0001-19			
Atividade Econômica Principal: HOSPITALAR			
Endereço RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335			
Cidade: IPUÃ			UF: SP
CEP 14.610-029		DDD/Telefone (16) 3832-1222	
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br			
Banco: 001 - BRASIL	Agência 3156-9	Conta Corrente Deverá ser aberta pela concedente	Praça de Pagamento Ipuã





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela instituição: MÍRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS		
CPF [REDACTED]	RG [REDACTED]	Órgão Expedidor: SSP-SP
Cargo: GESTOR	Função	
Endereço: [REDACTED]		
Cidade: I P U Ã		UF: São Paulo
CEP: 14.610-096	Telefone: [REDACTED]	

Diretor Superintendente		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Cargo	Função	
Endereço		
Cidade		UF
CEP	Telefone	

Diretor Clínico: Dr. Victor De Paula Telles Pires Lucas		
CPF [REDACTED]	[REDACTED]	Órgão Expedidor: CRM SP
Cargo: DIRETOR CLÍNICO	Função MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	
Endereço: [REDACTED]		
Cidade: GUARÁ		UF: São Paulo
CEP: 14580-000	Telefone: [REDACTED]	





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

III – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE/RESPONSÁVEIS

a) ÓRGÃO INTERVENIENTE

Órgão Interveniente	
CNPJ	
Atividade Econômica Principal	
Endereço	
Cidade	UF
CEP	DDD/Telefone
E-mail	

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela instituição interveniente		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Cargo	Função	
Endereço		
Cidade	UF	
CEP	Telefone	





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

IV – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1- OBJETO

Recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.033.71958, publicada através da Resolução SS nº 126, de 8 de julho de 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme cópias das publicações em anexo. Tais recursos serão utilizados para custeio de fortalecimento de atendimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo para custeio de: Pagamento de faturas de contas de Utilidades Públicas; Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; e Serviços de Locações Diversas.

OBJETO	DESCRIÇÃO
Recurso de Custeio	Custeio de faturas de Utilidade Pública (pagamento de Energia Elétrica e pagamento de fatura de telefone); Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica (pagamento de manutenção preventiva mensal em tanque de oxigênio líquido com capacidade de 2.000 m ³); e Serviços de Locações Diversas (Pagamento da Locação do Tanque de Oxigênio Líquido com capacidade de 2.000 m ³)

2- OBJETIVO

Os recursos serão destinados para custeio de faturas de Utilidade Pública (pagamento de Energia Elétrica e Pagamento de fatura de Telefone), Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica (pagamento de manutenção preventiva mensal em tanque de oxigênio líquido com capacidade de 2.000 m³) e locações Diversas (Pagamento da Locação do tanque de Oxigênio Líquido com capacidade de 2.000 m³), visando o fortalecimento, desenvolvimento e qualificação da continuidade das ações e serviços de assistência oferecidos pela Instituição aos usuários SUS, garantindo acessibilidade, integralidade, eficácia, resolubilidade, conforto e segurança.





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

3 – JUSTIFICATIVA

A Instituição é o único hospital no município, realizando, no âmbito da Média Complexidade, internações, cirurgias, atendimentos ambulatoriais especializados e de urgência e emergência. A Instituição possui ainda a UCP (Unidade de Cuidados Prolongados), componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, sendo referência regional nos cuidados intermediários e reabilitação, atendendo 22 municípios do Departamento Regional de Saúde – DRS VIII de Franca, através do sistema CROSS/SIRESP de regulação. No atual cenário, o hospital conta com poucos recursos financeiros para o seu desenvolvimento, de modo que os recursos oriundos das receitas do SUS e dos valores das tabelas de procedimentos (SIGTAP) do Ministério da Saúde não cobrem integralmente os altos custos operacionais da Instituição.

Todavia, é sabido que a assistência fornecida pela unidade se caracteriza pela continuidade e integralidade, de maneira que o recurso a ser repassado é imprescindível para a manutenção das atividades realizadas e serviços prestados, fornecendo sustentabilidade ao cumprimento das finalidades e missões desta Instituição. Vale ainda ressaltar que o objeto a ser adquirido é de suma importância para garantir condições e sustentabilidade aos atendimentos e assistência, resultando em um atendimento eficaz e pleno, complementando a assistência integral à saúde.

Dessa forma, tal repasse faz-se necessário não apenas para dar continuidade nos atendimentos médico-hospitalares, mas também fortalecer o processo de melhoria da qualidade na prestação de serviços, além de atender a demanda populacional de forma humanizada, com melhor eficácia, resolubilidade, conforto e segurança.

4 - METAS A SEREM ATINGIDAS

4.1 - METAS QUANTITATIVAS

Meta	Descrição da Meta	Indicador
Garantia de atendimento ininterrupto	Oferecer 30 exames em radiodiagnóstico além dos contratualizados, alcançado no	O Indicador (I) pode ser calculado a partir da seguinte relação:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

aos pacientes usuários do SUS	mínimo de 95% do indicador	$I = \frac{N^{\circ} \text{ de exames realizados}}{30} \times 100$
-------------------------------------	----------------------------	--

4.2 - METAS QUALITATIVAS

Meta	Descrição da Meta	Indicador
Manter o percentual mínimo de 80% de satisfação do usuário entre "Bom" e "Ótimo"	Atingir o percentual mínimo de 80% de satisfação dos usuários entre "Bom" e "Ótimo" a partir do formulário de avaliação e satisfação quanto as condições de internação e atendimento.	O indicador (I) pode ser calculado a partir da seguinte relação: $I = \frac{N^{\circ} \text{ de avaliações com "Bom" e "Ótimo"}}{N^{\circ} \text{ total de avaliações}} \times 100$

5 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

OBJETO	ETAPA	ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO
Custeio referente Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.033.71958	Única	Custeio de faturas de Utilidade Pública (pagamento de Energia Elétrica e Pagamento de fatura de Telefone); Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica (pagamento de manutenção preventiva mensal em tanque de oxigênio líquido com capacidade de 2.000 m³) e locações Diversas (Pagamento da Locação do tanque de Oxigênio Líquido com capacidade de 2.000 m³)	Doze meses a partir da assinatura do contrato

6 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Plano de aplicação referente ao custeio de Custeio de faturas de Utilidade Pública (pagamento de Energia Elétrica e Pagamento de fatura de Telefone); Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica (pagamento de manutenção preventiva mensal em tanque de



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

oxigênio líquido com capacidade de 2.000 m³) e locações Diversas (Pagamento da Locação do tanque de Oxigênio Líquido com capacidade de 2.000 m³).

6.1 - RECURSO ESTADUAL – EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025.033.71958

OBJETO	ETAPA	VALOR	PERCENTUAL
Custeio referente a emenda parlamentar estadual nº 2025.033.71958	Utilidade Pública	R\$ 140.000,00	70%
	Locação de tanque e cilindros de gás medicinal	R\$ 50.000,00	25%
	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 10.000,00	5%
	Total	R\$ 200.000,00	100%

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento feito pela concedente, em uma única parcela, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em conta corrente a ser aberta pela concedente.

OBJETO	ETAPA	PROPONENTE	CONCEDENTE
Custeio referente a emenda parlamentar estadual nº 2025.033.71958	Utilidade Pública	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00
	Locação de tanque e cilindros de gás medicinal	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
	Total	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00

8 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Duração: Doze meses, a contar da data da assinatura do contrato.





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

9 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ipuã, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos ou oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Ipuã (SP), 11 de setembro de 2025.


MIRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTORA ADMINISTRATIVA

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE